

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 348, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Revoga e designa Juiz de Direito para Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Revogar e designar a Juíza de Direito, abaixo relacionada, atuar na seguinte unidade judiciária da Comarca de Salvador:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES 49ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 5ª VSJE do Consumidor - Matutino Revogar designação a partir de 1º/06/2021.
CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES 49ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 8ª VSJE de Causas Comuns. TER EXERCÍCIO de 1º/06/2021 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 349, DE 31 DE MAIO DE 2021

Suspende a fluência dos prazos processuais e as atividades presenciais nas Comarcas, abaixo indicadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Decreto nº 20.495, de 27 de maio de 2021, do Governo do Estado da Bahia,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, os prazos processuais e as atividades presenciais nos fóruns das Comarcas ANTAS, CÍCERO DANTAS, CIPÓ, OLINDINA, NOVA SOURE, PARIPIRANGA e RIBEIRA DO POMBAL, no período de lockdown, de 29 de maio a 04 de junho de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Euclides da Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de julho de 2021, o envio de petições criminais à Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Euclides da Cunha, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 05 de julho de 2021: